



MOÇÃO CONGRATULATÓRIA Nº 120/2025

Divinópolis-MG, 26 dezembro de 2025.

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Divinópolis-MG

O vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja concedida **MOÇÃO CONGRATULATÓRIA** para LR IMPORTS, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados à comunidade de Divinópolis/MG.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção Congratulatória tem por objetivo reconhecer e enaltecer o trabalho realizado pela empresa **LR Imports**, que vem se destacando no município de Divinópolis/MG pela qualidade de seus serviços e pelo atendimento eficiente prestado à comunidade.

A LR Imports atua com seriedade, profissionalismo e compromisso, oferecendo produtos e soluções que atendem às necessidades da população, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e fortalecendo o comércio da cidade. Seu empenho em manter um padrão elevado de excelência reflete diretamente na satisfação dos consumidores e no crescimento do setor.

Diante de sua relevante contribuição para o município e dos serviços prestados com dedicação e responsabilidade, esta homenagem configura-se como justo reconhecimento do Poder Legislativo àqueles que colaboram para o progresso e para o bem-estar da comunidade divinopolitana.

Por fim, destaca-se que a presente homenagem deverá ser entregue presencialmente em plenário, em reconhecimento público à importância de seu trabalho para a comunidade divinopolitana.

Divinópolis-MG, 26 novembro de 2025.

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD

Assinantes

- ✓ **NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA**
Assinou em 26/11/2025 às 18:10:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.560.276-**
Eu, NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3MZ**EXQ****94J****W6J**